

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

(SEGUNDA ETAPA)

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2011

31.8 a 9.9	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
13.10	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
28.9 a 19.10	Período de inscrição
20.10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
23.10	Último dia para candidatos portadores de necessidades especiais e candidatos que, por motivo de confissão religiosa, não desempenham atividades aos sábados procurarem a COPESE
30.10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
13.11	Data-limite para manifestações referentes aos dados constantes no cadastro dos candidatos
23.11	Disponibilidade do Comprovante de Inscrição - Internet
30.11	Data-limite para manifestações referentes aos dados constantes no Comprovante de Inscrição
5 e 6.12	Data das PROVAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação, com matrícula inicial no **1º semestre letivo regular de 2011**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA). Esse Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA.

Como 3ª Etapa do Processo, será considerada a pontuação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado no segundo semestre de 2010.

O candidato do PAS concorrerá a **40%** (quarenta por cento) das vagas dos cursos oferecidos pela UFLA, por ocasião da inscrição à Terceira Etapa, quando fará a sua opção pelo curso pretendido.

1. INSCRIÇÃO:

- a) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**GRUPO X - Triênio 2009-2011**).
- b) Ao se inscrever para a 2ª Etapa do PAS, o candidato **deverá estar matriculado** ou já ter concluído, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio.
- c) O candidato que deixar de efetuar sua inscrição no período indicado no item 1.1 deste Edital será excluído do PAS (**GRUPO X - Triênio 2009-2011**).

1.1. Período: 28 de setembro a 19 de outubro de 2009

1.2. Taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

1.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.4. A inscrição deverá ser feita via Internet no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **28.9.2009**, até as 18 horas do dia **19.10.2009** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter em mão o Relatório de Desempenho da 1ª Etapa do PAS, que contém o código e senha de acesso ao formulário de inscrição, selecionar a opção **“Inscrição à Segunda Etapa do PAS”** e informar o CPF, o código e a senha de acesso.

1.4.1. Conferir seus dados, que foram retirados do requerimento de inscrição da 1ª etapa do PAS. Efetuar as alterações, caso sejam necessárias.

1.4.2. Indicar sua opção pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas. Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações nessas opções, sendo as informações prestadas no requerimento de inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

1.4.3. Preencher os demais campos.

1.4.4. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.

1.4.5. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:

- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (via do candidato), no qual constam: a Etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, os dados pessoais e as opções do candidato, e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, conferir, na via do candidato:

- Os dados pessoais;
- A opção de língua estrangeira e cidade de realização das provas;
- A Etapa para a qual está se inscrevendo.

Caso haja algum dado incorreto, desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. Após o pagamento, **não serão permitidas alterações na opção de língua estrangeira, cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.**

1.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **20.10.2009**.

1.4.7. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto por meio do qual a inscrição foi paga.

1.4.8. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.9. Não há necessidade do envio de nenhuma das vias acima especificadas à COPESE. As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação do pagamento da inscrição, a COPESE poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento.

1.5. O candidato que não efetuar a sua inscrição dentro do prazo estabelecido (até **19.10.2009**), conforme instruções contidas neste Edital, será automaticamente excluído do Grupo. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **20.10.2009**, último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.

1.6. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente.

1.7. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

1.8. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

1.9. Isenção da taxa de inscrição: O candidato que se considerar economicamente carente poderá solicitar avaliação socioeconômica para fim de isenção da taxa de inscrição, total ou parcial, de acordo com as exigências e normas estabelecidas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC/UFLA**. Candidatos que foram isentos na 1ª etapa também deverão seguir os procedimentos seguintes, caso tenham interesse em solicitar isenção novamente.

1.9.1. O formulário e as instruções para solicitação da isenção deverão ser obtidos pela Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**.

1.9.2. Deverão ser apresentados à **PRAEC, no período de 31.8 a 9.9.2009**, pessoalmente, ou via Correios (PRAEC/UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG), os documentos abaixo relacionados:

- a) Questionário de avaliação socioeconômica devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- b) Cópia completa da última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la;
- c) Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco para quem já trabalhou com carteira assinada ou primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou de carteira assinada);
- d) Comprovante atualizado (um dos últimos três meses) de rendimentos oriundos de trabalho remunerado (“holerit”, contra-cheque, recibo) e/ou benefícios de todos os membros da família. São considerados membros da família: pais, filhos, irmãos ou tutelados, marido ou esposa e outros parentes que residam comprovadamente com a família do beneficiário. No caso de profissionais **autônomos** e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar e no caso de profissionais **informais**, declaração de renda média mensal (anexo II) assinada conforme documento de identidade;
- e) Declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas) devidamente preenchida e assinada conforme documento de identidade (anexo III);
- f) Comprovante de matrícula dos membros da família com mais de 18 anos, que não apresentaram comprovante de renda de trabalho ou benefícios e que sejam estudantes;
- g) Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos;
- h) Cópia de documento de identidade, que contenha assinatura e foto e CPF de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
- i) Cópia de certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
- j) Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
- k) Comprovante de residência do principal responsável e de outras pessoas que residam com a família do candidato e que não sejam pai, mãe e irmãos (avós e/ou outros parentes);
- l) Comprovantes de despesas com aluguel ou prestação de casa própria;
- m) Comprovantes de despesas com mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso profissionalizante, curso pré-vestibular e/ou Universidade particular;
- n) Comprovantes de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados) e com portadores de necessidades especiais.

1.9.3. A situação socioeconômica do candidato será avaliada individualmente e só serão protocolados e avaliados os processos cuja documentação esteja rigorosamente completa. No caso de envio pelos Correios, a data de postagem deverá ser, no máximo, **até 9.9.2009**. A **PRAEC** não se responsabiliza por documentação extraviada.

1.9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o recebimento, andamento e resultado do processo de avaliação socioeconômica. Essas informações poderão ser obtidas na **PRAEC**, pessoalmente, ou pelos telefones **35.3829.1582/1587**. Os resultados serão divulgados, oficialmente, no endereço **www.copese.ufla.br**, no dia **13.10.2009**. A **PRAEC** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultados.

1.9.5. De acordo com o índice da renda familiar do candidato, conforme critérios estabelecidos pela **PRAEC**, o candidato poderá:

- a) **Obter isenção total:** 100% sobre o valor da taxa de inscrição;
- b) **Obter isenção parcial:** 50% sobre o valor da taxa de inscrição;
- c) **Não obter isenção:** candidato cujo índice de renda é superior à estipulada pela **PRAEC** ou **teve seu processo indeferido por falta de documento ou por ter sido postado fora do prazo**.

- 1.9.6.** O candidato que obtiver isenção total estará automaticamente inscrito na 2ª Etapa do Processo Seletivo, devendo ficar atento às datas descritas neste Edital.
- 1.9.7.** O candidato enquadrado nas situações b ou c do item 1.9.5, que quiser efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço **www.copese.ufla.br**, até o dia **19.10.2009**, último dia de inscrição, e seguir as instruções contidas na própria página.
- 1.9.8.** Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o que apresentar a data mais recente.
- 1.9.9.** Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo. Os itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital também se aplicam aos candidatos que solicitarem isenção.

1.10. Candidato portador de necessidades especiais

- 1.10.1.** O candidato **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de condições especiais para fazer a prova, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **23.10.2009**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, a junta médica determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 1.10.2.** O candidato que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a COPESE (**35.3829.1558**) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 1.10.3.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 1.11.** O candidato que, por **MOTIVO DE CONFISSÃO RELIGIOSA**, não desempenha atividades aos sábados, deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Para garantir esse direito, deverá efetuar o pagamento de uma sobretaxa no valor de R\$ 80,00 (mesmo os candidatos isentos da inscrição), por meio de boleto bancário, emitido juntamente com o boleto da inscrição, para cobrir os custos adicionais com a realização das provas, e encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo Pastor de sua Igreja, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **23.10.2009**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela COPESE e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **7h15 e 8h**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 19 horas**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), as provas serão realizadas também em Lavras, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.
- 1.11.1.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.11.2. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

1.12. Conferência dos dados da inscrição: o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no "Cadastro de Candidatos", que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **30.10.2009**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, até o dia **13.11.2009**, impreterivelmente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones **35.3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **Não serão permitidas alterações nas opções de língua estrangeira, cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.**

1.13. Comprovante de inscrição:

1.13.1. O Comprovante de Inscrição será disponibilizado, exclusivamente pela Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **23.11.2009**.

1.13.2. Na constatação de alguma irregularidade em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPESE, pessoalmente, por meio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones (**35.3829.1133/1120/1558**), até o dia **30.11.2009**.

1.13.3. O Comprovante de Inscrição conterá o endereço onde o candidato realizará as provas, além da opção de Língua Estrangeira.

2. PROVAS: A 2ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de provas com questões de múltipla escolha e uma Redação, assim distribuídas: **Prova 1:** Biologia, Física, Matemática e Química. **Prova 2:** Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação. O conteúdo das provas será relacionado às matérias da **1ª e 2ª séries do ensino médio, sendo, portanto, cumulativo**. Os programas relativos a cada matéria estão disponíveis no endereço **www.copese.ufla.br**.

2.1. PROVA 1 – 1º dia (40 questões de múltipla escolha): Matérias: Biologia (10), Física (10), Matemática (10), Química (10).

Valor de cada questão: 1 ponto

Total de pontos: 40

2.2. PROVA 2 – 2º dia (40 questões de múltipla escolha + Redação): Matérias: Geografia (10), História (10), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (8), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (12).

Valor de cada questão: 1 ponto

Valor da Redação: 20 pontos

Total de pontos: 60

Total geral (Prova 1 + Prova 2) = 100 pontos

2.3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO: As provas serão realizadas nas seguintes cidades: **Estado de Minas Gerais:** Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Divinópolis, Itajubá, Ipatinga, Juiz de Fora e Uberlândia; **Estado de São Paulo:** São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto e São José dos Campos; **Estado de Goiás:** Goiânia. O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.

2.4. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
5.12	8h00	Biologia, Física, Matemática e Química	210 min
6.12	8h00	Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação	210 min

- 2.4.1.** À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas da 2ª Etapa, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 2.5.** Os candidatos deverão estar na sala de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos de candidatos dentro ou fora do Câmpus da UFLA ou nos locais de aplicação das demais cidades. A entrada de candidatos na sala de provas ocorrerá a partir das 7h15.
- 2.6.** O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (com fotografia) indicado no requerimento de inscrição.
- 2.7.** Os candidatos somente poderão se retirar da sala de realização das provas, no mínimo, **120 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado **“Período de Sigilo”**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 2.8.** Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local de provas.
- 2.9.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado e a imprimir sua digital nos formulários (Formulário de respostas de múltipla escolha) terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Grupo.
- 2.10.** Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta (**tinta escura**) e lápis nº 2, podendo trazer também apontador e borracha. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza por parte da coordenação e pelos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 2.11.** É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controles remotos de alarmes de carros e assemelhados**), assim como **calculadoras, relógios de qualquer gênero, réguas, luvas, óculos escuros, bonés, chapéus e similares**. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador (antes de guardar, desligar o celular), ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.
- 2.12.** Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras próteses mecânicas) deverão informar à COPESE, conforme item 1.10.1. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPESE, será considerado fraude e o candidato será eliminado do Grupo.
- 2.13.** A COPESE poderá usar detector de metais no período de aplicação do Processo Seletivo. Candidatos que forem encontrados portando quaisquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados) na área de aplicação de provas será imediatamente eliminado do Grupo.
- 2.14.** O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno no qual constam as questões referentes às respectivas matérias. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. **Antes de iniciar as provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa dos cadernos e verificar atentamente seus conteúdos.**
- 2.15. Formulários de Respostas - Questões de Múltipla Escolha:** O candidato receberá um formulário por dia, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha. Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de Língua Estrangeira, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador; assinar o formulário de respostas dentro da quadrícula indicada. Em cada prova consta um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 2.7 deste Edital), o candidato

transcreva as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Escolha a alternativa que considerar correta e preencha totalmente o círculo correspondente a essa alternativa, usando **exclusivamente caneta esferográfica com tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente, conforme esquema abaixo. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão anulará a resposta. O uso inadequado da borracha ou corretivo é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.



Redação: O candidato receberá no 2º dia de provas um formulário para o desenvolvimento da Redação. Nesse formulário, estão indicados o seu nome, o número de inscrição, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador. Assinar o formulário somente dentro da quadrícula indicada. Não escrever o seu nome em outro local do formulário, exceto no espaço destinado para esse fim, pois é proibido e **receberá nota 0 (zero) a Redação que contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos, etc.). A Redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta.**

- 2.16. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Eles ficarão com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.
- 2.17. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato do Grupo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 2.18. Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 2.19. Os gabaritos das provas serão divulgados na Internet (www.copese.ufla.br), a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização. Não serão fornecidos gabaritos por meio de fax ou telefone. As provas também estarão disponíveis na Internet (www.copese.ufla.br), a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização.
- 2.20. As provas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor zero às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada (item 2.15) e rasuras que levarem à anulação da questão durante a leitura eletrônica.
- 2.21. As Redações serão corrigidas por dois professores e revisadas por uma equipe de professores da área, sendo os resultados processados eletronicamente.

3. RESULTADO DAS PROVAS

- 3.1. O “Relatório de Desempenho” do candidato, constando seu rendimento por matéria e a média de rendimento dos demais candidatos de sua escola e do grupo, será encaminhado, via Correios, no mês de **março/2010**, para o endereço declarado no requerimento de inscrição.
- 3.2. Será encaminhado à escola, via Correios, o “Relatório Geral de Desempenho” dos seus alunos participantes do PAS.
- 3.3. Os resultados obtidos serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras; tanto o relatório da escola quanto o do candidato terão caráter sigiloso.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A **Pontuação Geral do candidato nas três etapas do PAS** será obtida aplicando-se o peso de 30% na pontuação da 1ª etapa; 30% na pontuação da 2ª etapa e 40% na pontuação do Enem.
 - 4.1.1. **Pontuação da 1ª etapa:** soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação;
 - 4.1.2. **Pontuação da 2ª etapa:** soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação;

4.1.3. **Pontuação da 3ª etapa (Enem):** soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação.

4.2. Será eliminado do Processo o candidato que obtiver menos de 20% da nota da Redação do Enem ou que obtiver menos de 20% da Pontuação Geral do PAS.

4.3. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, até o limite das vagas oferecidas ao final de cada triênio, por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada. Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada curso estarão em lista de espera e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a esse Processo Seletivo, conforme item 5.7 deste Edital.

5.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

5.3. Será eliminado do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na realização das provas, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

5.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contido nos Programas divulgados no endereço **www.copese.ufla.br** ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou gabaritos, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação dos gabaritos e das provas, **questionamento/argumentação por escrito**, na COPESE, em formulário próprio disponível na página **www.copese.ufla.br**. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

5.5. Todas as provas são corrigidas por dois professores e revisadas por equipes de professores das respectivas matérias; por esse motivo, não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de resultados.

5.6. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado da 3ª Etapa desse Grupo.**

5.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página da COPESE e demais documentos referentes a esse Processo Seletivo.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Lavras, 27 de julho de 2009

JOSÉ MARIA DE LIMA
PRESIDENTE DA COPESE

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO